



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 57 / 2019.

Cabo Frio, 4 de outubro de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, a fim de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Institui a Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações de Obras”**.

O presente projeto que ora encaminhamos a essa Casa de Leis para análise e aprovação tem por finalidade a criação da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações de Obras, que ficará responsável pela análise e julgamento dos recursos que versem sobre a aplicação de penalidades por infração ao Código de Obras do Município de Cabo Frio.

A Junta Administrativa será composta por 5 (cinco) membros, representantes de órgãos do Poder Executivo, e integrará a estrutura administrativa da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Em atendimento ao princípio da publicidade, todas as decisões da Junta Administrativa serão publicadas no órgão de imprensa oficial do Município, para conhecimento das partes interessadas.

Por fim, cumpre consignar que a instituição da Junta Administrativa é de extrema relevância para os munícipes, pois homenageia o princípio do contraditório e da ampla defesa, garantindo as partes uma maior celeridade na apreciação dos recursos interpostos.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.